



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº446/2022 exarado no processo administrativo nº878/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 § do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DAS CALÇADAS DA PRAÇA BORGES DE MEDEIROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

JHI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ nº 42.562.944/0001-00 Situado a Rodovia RS – 377, S/N, Bairro Atalaia, Santiago– RS, CEP 99.716-870, no valor total de **R\$ 2.730,00(Dois mil setecentos e trinta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.730,00(Dois mil setecentos e trinta reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a compra de produtos constantes no Termo de Referência 91/2022 constante nesse processo, para serem repostas no lugar das pedras danificadas na Praça Borges de Medeiros.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.		
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022		
Poder: CONSOLIDADO		
Dotação Reduzida: 25916		
Projeto/Atividade: CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS – 2100		
Despesa: 434	3390.30.54.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
Recurso: RECURSO LIVRE 1		

São Vicente do Sul, 01 de Novembro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL